



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2020, às nove horas e sete minutos, através de plataforma digital, realizou-se via webconferência a Sessão Ordinária do Conselho do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do Chefe do Departamento em exercício Ricardo de Souza Costa e com o comparecimento dos conselheiros: Aline Cristina Helfenstein, Patrícia Matos Viana de Almeida, Joel Pedro Alves Araujo, Marco Polo Moreno de Souza, Vanessa Delfino Kegler, Carlos Mergulhão Junior, Robinson Viana Figueroa Cadillo, Queila da Silva Ferreira, Francisco de Assis Pinto Candido, João Batista Diniz, Marconi Henrique Xavier da Costa, e Walter Trennepohl Junior. Contou-se com a presença também da Secretária Executiva do *Campus* Graziella Pinetti Passoni que atuou no suporte tecnológico da sala virtual de reuniões. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. **Informes.** O presidente informou que ocorreu no dia três reunião de trabalho com a direção de *Campus* onde foram tratadas medidas e aquisições necessárias para um possível retorno de atividades presenciais; que nessa reunião foram apresentados os equipamentos e materiais a serem adquiridos; que serão montadas equipes de triagem com servidores e alunos (possivelmente bolsistas ou voluntários) para a distribuição de álcool em gel, mascaras e conscientização sobre a higienização na entrada do *Campus*; Complementando, a cons. Aline informou que não há previsão para o retorno ainda, nem de aulas presenciais nem remotas, quando o Prof. Ricardo disse que presenciais para esse ano não há possibilidade de retorno; o presidente solicitou ainda que todos os docentes atualizem seus currículos periodicamente na plataforma Lattes, bem como se cadastrem na plataforma Orcid, conforme e-mail enviado pela direção. O cons. Joel informou que foi realizada uma reunião virtual também entre os representantes discentes junto com o DCE, onde foi votado três opções sobre as aulas, que foram, retorno das aulas de maneira remota, retorno das aulas de maneira presencial e somente quanto tiver vacina, retorno das aulas de maneira remota e retorno das aulas de maneira híbrida, onde a opção vencedora foi o retorno das aulas de maneira remota. A Cons. Vanessa informou que está orientando o discente Matheus Batista Paião. Não havendo mais avisos e nenhuma inclusão de pauta, passou-se a discussão das pautas do dia. **Pauta.** **Primeiro Item de Pauta. 1. Convalidação do posicionamento do Departamento com relação ao retorno das aulas de maneira remota.** O presidente iniciou dizendo que como não houve quórum na reunião extraordinária do dia vinte e um de julho, os docentes foram consultados sobre quatro opções para comporem o posicionamento do departamento com relação ao retorno das aulas, para atendimento a solicitação realizada pela SECONS através da direção de *Campus*, ao passo que a opção que recebeu mais votos foi a de "retornar as aulas das disciplinas teóricas, excluindo-se as disciplinas de estágios e experimentais, de maneira remota; informou ainda, que quando for aprovado o retorno das atividades será realizada nova reunião para redistribuição das disciplinas entre os docentes; não havendo discussão sobre o assunto, foi **aprovado** por unanimidade a escolha feita pela maioria do Departamento. **Segundo Item de Pauta. 2. Processo Eletrônico 999119639.000057/2020-79 - Relatório de Atividade Docente 2019 prof. Ricardo (Relatório DAF-JP_0468092).** A técnica Aline projetou o relatório do docente na tela para os conselheiros, não havendo discussão, foi colocado em votação e **aprovado** por unanimidade. **Terceiro Item de Pauta. 3. Processo Eletrônico 999119573.000205/2020-67 - Segunda via de histórico de Jonas Souza Pena.** O presidente informou que verificou o processo e que faltam inserir duas notas do discente, bem como consta um problema em um aproveitamento de disciplinas, conforme relatório da SERCA; solicitou que o cons. Marconi, que também é servidor na SERCA com outro contrato de trabalho, para explanar sobre o processo; O cons. Marconi passou a tecer um resumo do que aconteceu no processo, dizendo que duas notas do discente foram lançadas diretamente no histórico no SINGU a época, e ao migrar para o SIGAA esses lançamentos ficaram errados e que isso era fácil de se

resolver, bastando o departamento fazer esse lançamento; o presidente indagou se ele conseguiria fazer isso, ao passo que Marconi respondeu que caso ele não consiga pode solicitar para a SERCA a liberação de acesso para tal lançamento; Marconi continuou dizendo que o outro problema do processo trata-se de um processo de aproveitamento de disciplinas com vícios de acordo com o regimento, pois a princípio não se pode usar uma disciplina para aproveitar duas, menos ainda quando a carga horária não coincidir ou for superior, e no caso em questão, o discente fez uma disciplina de oitenta horas e aproveitou para duas outras disciplinas, sendo uma de oitenta e outra de quarenta; disse ainda que comentou com a técnica do departamento, Aline, que o Departamento poderia fazer uma justificativa do que ocorreu e solicitar orientação da PROGRAD em como proceder nesse caso, pois o que aparentemente ocorreu foi que o aluno colocou a ementa da disciplina de Física I do curso de Física com 120 horas grade 2003, quando na verdade cursou a disciplina de Física I da Grade de Matemática; tal equívoco pode ter ocorrido porque a época o código das disciplinas era o mesmo, contudo na física a disciplina tinha 120h e na matemática 80h.; tal erro, possivelmente fez com que o relator se enganasse em seu parecer; o Cons. Carlos disse que essa situação precisa ser analisada com mais calma, pois não viu na resolução que uma disciplina não pode ser usada para aproveitar duas ou vice versa; o Cons. Marconi citou parte da resolução e disse que mesmo que fosse possível, a carga horária não é equivalente; a Cons. Aline sugeriu que o Departamento ouvisse o conselheiro relator do processo à época para uma possível explicação e que depois encaminhe-se o processo a PROGRAD para orientações; o Cons. Carlos então retificou sua colocação, dizendo que nesse caso o processo precisaria ser encaminhado a PROGRAD; Prof. Ricardo disse que na época da colação de grau do egresso a SERCA não viu isso e agora está revendo quando o aluno solicita a segunda via do histórico; o cons. Marconi informou que falhas aconteceram e tudo que a SERCA está fazendo está sendo conferido, para que os erros não se repitam; a cons. Aline disse que não é porque foi feito erroneamente no passado o aproveitamento de disciplinas e lançamento de notas que a SERCA tem que reiterar isso, se foi descoberto um erro, não se pode repeti-lo só porque alguém o cometeu no passado, não se pode dividir essa responsabilidade e reiterar o erro cometido; o presidente então determinou a **retirada do processo da pauta**, para que possa analisar melhor os documentos e reencaminhar ao relator do processo para manifestação e depois realizar os encaminhamentos necessários. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as dez horas e sete minutos e eu Aline Cristina Helfenstein, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por mim e demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA HELFENSTEIN, Assistente em Administração**, em 06/08/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Vice-Chefe de Departamento**, em 06/08/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MATOS VIANA DE ALMEIDA, Docente**, em 06/08/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ, Docente**, em 06/08/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR, Docente**, em 06/08/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 06/08/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA, Docente**, em 06/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS PINTO CANDIDO, Docente**, em 06/08/2020, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DELFINO KEGLER, Docente**, em 07/08/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Docente**, em 07/08/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL PEDRO ALVES ARAUJO, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Docente**, em 07/08/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCONI HENRIQUE XAVIER DA COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 10/08/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469731** e o código CRC **41572EAB**.
